



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
 End: Rua T-14, nº 249
 Cep: 74230-130
 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
 CNPJ: 02.106.664/0001-65
 Site: www.ovg.org.br

Número: 015/2025
 Emissão: 23/01/2025
 Processo: 202400058004678

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR:
 Nome: TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
 Fone: (62) 3997-3090 / 98204-3061
 End: RUA HENNIG GUSTAV RITTER QD. 19, LOTE 07
 Bairro: PARQUE TRINIDADE
 DADOS BANCÁRIOS :BANCO CAIXA AGÊNCIA: 3723 C/C: 00000904-4 OPERAÇÃO 003

Contato: ITALO SANTOS
 E-mail: triunfodistribuidoracomercial@hotmail.com
 Nº SN
 CEP: 74.921-203
 Estado: GO

CNPJ: 15.488.199/0001-16

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	** TELEVISÃO DE 55 POLEGADAS: a) Resolução nativa de no mínimo 3.840 x 2.160 (UHD); b) Deverá possuir tela de tecnologia LED; c) Processador 4k; d) Tecnologia Smart; e) Frequência painel de 60 Hz; f) Tecnologia HDR Ativo ou HDR+; g) Recepção Wifi; h) Conexão bluetooth; i) Conexões de no mínimo 3 (três) entradas HDMI, 1 (um) USB, 1 (um) composto (AV), saída de áudio digital ótica, 1 (uma) entrada para conexão de ethernet (LAN), entrada de RF (antena terrestre); j) Possuir padrão VESA de fixação; k) Funcionar na tensão de 220 volts; l) Conter controle remoto e manuais traduzidos em português. m) Com manual de instrução.	TCL MOD.: S61	UNID.	5	R\$ 2.585,00	R\$ 12.925,00
Valor por extenso: DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS .*****						R\$ 12.925,00

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. NOTA-SE: Nas informações complementares da nota fiscal a ser emitida, deverá conter o prazo de garantia de cada produto ofertado. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, em até 40 (quarenta) dias após a solicitação, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Benefícios Sociais - GBS / GALPÃO II, sito à Avenida Ville c/ Rua MDV-31, quadra 63, lote 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h (horário de Brasília/DF).

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A solicitação de agendamento deverá ser realizada por meio do seguinte e-mail: gerencia.administrativa@ovg.org.br. Os equipamentos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garanta e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantavo espulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para as TVs e garana mínima de 03 (três) meses para os Suportes Articulados .

DAS PENALIDADES : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	---	-------------------